

**EDITAL Nº 019/2020 – COREME**  
(Republicado em 14/09/2020)

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN.**

A Comissão de Residência Médica – COREME, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica na Universidade Franciscana – UFN, em nível de Especialização (*Lato Sensu*), no ano de 2021.

### 1. PROGRAMA

11. A Residência Médica tem por objetivo complementar o processo de formação médica, oportunizando ao residente formar o hábito de estudo permanente, treinar sob a supervisão direta de corpo clínico com função docente e proporcionar vivência das normas éticas no exercício profissional.

12. O ingresso no programa de Residência Médica não configura vínculo empregatício entre a Unidade/Instituição de Ensino e o Residente, ficando este obrigado a filiar-se ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei nº 6.932, de 08/07/1981.

13. O Programa de Residência Médica da Universidade Franciscana – UFN oferece os programas nas seguintes especialidades médicas:

Especialidade Médica	Desde	Ato autorizativo
Residência Médica em Cardiologia	31/01/2019	Parecer nº 202/2019 – SISCNRM
Residência Médica em Clínica Médica	23/10/2014	Parecer nº 2061/2014 – SISCNRM
Residência Médica em Medicina Intensiva	24/01/2020	Parecer nº 80/2020 – SISCNRM
Residência Médica em Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	24/01/2020	Parecer nº 81/2020 – SISCNRM
Residência Médica em Psiquiatria	12/12/2013	Parecer nº 536/2014 – SISCNRM
Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade	23/10/2014	Parecer nº 2050/2014 – SISCNRM

### 2. QUADRO DE VAGAS

Residência Médica em	Acesso	Pré-requisito	Duração	Número de vaga(s)	
				Credenciadas	Ofertadas
Cardiologia	Com pré-requisito	Clínica Médica	2 anos	1	1
Clínica Médica	Acesso direto	--	2 anos	8	7 *
Medicina Intensiva	Com pré-requisito	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia, ou Neurologia	2 anos	1	1
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	Acesso direto	--	2 anos	2	1
Psiquiatria	Acesso direto	--	3 anos	2	2
Saúde da Família e Comunidade	Acesso direto	--	2 anos	12	6

**Legenda:** \* Reserva de uma vaga por força da Lei, que indica candidato aprovado em seleção anterior prestando Serviço Militar obrigatório.

### 3. INSCRIÇÕES

31. São **requisitos** para inscrição no processo seletivo ao Programa de Residência Médica da Universidade Franciscana – UFN:
- Possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal - para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - Estar de acordo com as normas do respectivo Processo Seletivo Público (Editais AMRIGS/FUNDATEC e UFN);
  - Possuir graduação em Medicina em escola brasileira ou ser concluinte em 2020 de Curso de Medicina de escola brasileira - neste último caso, deve-se comprovar a conclusão até 28 de fevereiro de 2021;
  - Possuir diploma de Medicina no exterior reconhecido por Universidade Pública Brasileira.

32. As **inscrições** estarão abertas no período determinado no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2020 – AMRIGS / FUNDATEC** e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde também estará disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital de Abertura Unificado nº 01/2020, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.
33. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição da FUNDATEC, informando a cidade que pretende prestar a prova, e demais informações solicitadas.
34. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição *on-line* e transmitir os dados pela Internet.
35. A Universidade Franciscana – UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
36. O valor da **taxa de inscrição** é igual ao somatório da taxa de adesão ao Processo Seletivo, mais a taxa de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) referente Programa de Residência Médica da Universidade Franciscana – UFN, conforme tabela disponível no Edital de Abertura Unificado (AMRIGS / FUNDATEC).
37. A taxa de inscrição será expedida por meio de boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária ou rede lotérica, impreterivelmente, até o seu vencimento.
38. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras, critérios e horários para o processamento de dados nos respectivos bancos, lotéricas e terminais de autoatendimento.
39. Não haverá a devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
310. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para futura conferência, caso necessário.

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

41. A seleção ao Programa de Residência Médica na Universidade Franciscana – UFN será realizado em etapa única, composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2020 – AMRIGS / FUNDATEC**, disponível no endereço eletrônico: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), constituindo etapa de caráter eliminatório e classificatório e tendo como **data provável** de realização da prova o dia **22 de novembro de 2020**.
42. Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/especialidade médica, serão considerados os critérios na ordem abaixo:
- Maior idade;
  - Maior tempo de formação;
  - Sorteio público.
43. Caso necessário, a Universidade Franciscana - UFN divulgará o local e horário para o sorteio público de desempate através de publicação disponível no endereço eletrônico: [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site).
44. Sobre a concessão de **bonificações**, o candidato deve considerar:
- Para a concessão da bonificação pelo Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica – PROVAB, ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018.
  - Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, serão aguardadas e obedecidas as determinações da CNRM.

#### 5. RESULTADO FINAL

51. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Universidade Franciscana - UFN no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site), em **17 de dezembro de 2020**, após a divulgação do relatório de classificação publicado pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.
52. O candidato terá os dias **18 a 21 de dezembro de 2020** para protocolar recurso acerca do resultado final publicado pela UFN, o que deve ser feito presencialmente, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, Prédio 2, Térreo, Santa Maria/RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
53. O resultado acerca do recurso pleiteado deve ser obtido pelo candidato, presencialmente, no dia **22 de dezembro de 2020**, na Secretaria da Comissão de Residência Médica – COREME/UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1250, Prédio 17, Sala 809, Santa Maria/RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
54. O resultado final definitivo do processo seletivo será divulgado pela Universidade Franciscana - UFN no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site), em **23 de dezembro de 2020**.

#### 6. MATRÍCULA

61. O candidato classificado e chamado deverá comparecer à Central de Atendimento da Universidade Franciscana – UFN,

localizada à Rua dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria/RS, CEP. 97010-032, no dia **06 de janeiro de 2021**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min**, munido da documentação necessária para efetuar a matrícula.

62 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

63 **Documentos para matrícula (candidato brasileiro):**

- a) Histórico Escolar de Graduação de Medicina;
- b) Diploma de Graduação em Medicina - o candidato classificado que realizou o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar cópia do Diploma Revalidado no Brasil;
- c) Comprovante de conclusão ou de estar concluindo em 28 de fevereiro de 2021 a Residência Médica em Clínica Médica, em programa reconhecido pela CNRM, **apenas para a Residência Médica em Cardiologia**;
- d) Comprovante de conclusão ou de estar concluindo em 28 de fevereiro de 2021 a Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia ou Neurologia, em programa reconhecido pela CNRM, **apenas para a Residência Médica em Medicina Intensiva**;
- e) Cédula de identidade (preferencialmente RG);
- f) CPF;
- g) Certidão de nascimento/casamento;
- h) Cópia do registro no CRM – Conselho Regional de Medicina;
- i) Dados bancários: número da agência e número de conta corrente (**obrigatório ser conta salário**), com dígito verificador (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- j) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (**Anexo I**).

64 **Documentos para matrícula (candidato estrangeiro):**

- a) Passaporte com o visto de ingresso na país registrado junto à Polícia Federal;
- b) Diploma de Médico revalidado conforme legislação brasileira;
- c) Histórico Escolar de Graduação de Medicina;
- d) Cópia do Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- e) Formulário Cadastral do Candidato preenchido (**Anexo I**).

65 Os documentos originais serão digitalizados e devolvidos ao candidato no ato da matrícula.

66 A não apresentação de algum documento ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital poderá acarretar na exclusão do candidato do processo seletivo e, conseqüentemente, do programa de Residência.

67 O não comparecimento do candidato na data e horário para a matrícula implicará na desistência definitiva da vaga e chamada do suplente em lista de espera.

## 7. CHAMADA DE SUPLENTES

7.1 Os candidatos classificados, além do limite das vagas ofertadas, irão compor a lista de suplência do processo seletivo e poderão ser convocados em chamadas subsequentes.

7.2 Havendo vagas remanescentes no programa de Residência Médica, serão realizadas tantas chamadas quantas possíveis até o preenchimento do total de vagas ofertadas em cada especialidade médica, sendo estas divulgadas, por publicação no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site).

7.3 O suplente convocado terá 1 (um) dia útil para efetivar a matrícula sob pena de ser considerado desistente da vaga.

## 8. CRONOGRAMA

8.1 Ressalta-se que permanecendo o período de emergência em vista da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que caracterize a necessidade de restrições sanitárias e cause, como isso, impacto na execução do cronograma abaixo, o mesmo poderá sofrer alterações.

Data	Evento e horário	Local
14/09/2020	Abertura das inscrições	Conforme Edital de Abertura Unificado nº 01/2020 – AMRIGS / FUNDATEC, disponível em <a href="http://www.amrigs.org.br">www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> .
14/10/2020	Encerramento das inscrições	
15/10/2020	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	
27/10/2020	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.	
28 e 29/10/2020	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	
04/11/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos da Lista Preliminar de Inscritos - Lista Definitiva.	
22/11/2020	<b>Aplicação da prova teórico-objetiva</b>	Cidade escolhida pelo candidato de acordo com a disponibilidade da AMRIGS / FUNDATEC.

23/11/2020	Divulgação do gabarito preliminar.	Conforme Edital de Abertura Unificado nº 01/2020 – AMRIGS / FUNDATEC, disponível em <a href="http://www.amrigs.org.br">www.amrigs.org.br</a> e <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a> .
23/11/2020	Disponibilização da prova.	
24 e 25/11/2020	Período de recursos contra gabarito preliminar.	
04/12/2020	Divulgação das grades de respostas	
11/12/2020	Publicação de notas definitivas das provas teórico-objetivas	
15/12/2020	Relatório de classificação por Instituição	Enviar por e-mail: <a href="mailto:coreme.ufn@ufn.edu.br">coreme.ufn@ufn.edu.br</a>
16/12/2020	Período de avaliação da comprovação das bonificações	
17/12/2020	Publicação do resultado com a classificação final	<a href="http://www.ufn.edu.br/site">www.ufn.edu.br/site</a>
18 e 21/12/2020	Protocolo de recurso ao resultado da classificação final	Central de Atendimento / UFN Rua dos Andradas, 1614, Prédio 2, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
22/12/2020	Respostas aos recursos da classificação final	COREME / UFN Rua dos Andradas, 1250, Prédio 17, Sala 809, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
<b>23/12/2020</b>	<b>Publicação da classificação final - definitiva</b>	<a href="http://www.ufn.edu.br/site">www.ufn.edu.br/site</a>
<b>06/01/2021</b>	<b>Matrícula dos candidatos classificados</b>	Central de Atendimento / UFN Rua dos Andradas, 1614, Prédio 2, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.
A partir de 08/01/2021	Chamada de suplentes	<a href="http://www.ufn.edu.br/site">www.ufn.edu.br/site</a>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

91. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao processo seletivo, através do endereço eletrônico [www.ufn.edu.br/site](http://www.ufn.edu.br/site), [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).
92. O início das atividades do Programa de Residências Médicas da UFN será no dia **01 de março de 2021**.
93. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Universidade Franciscana – UFN e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.
94. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [coreme.ufn@ufn.edu.br](mailto:coreme.ufn@ufn.edu.br).

Santa Maria, 04 de setembro de 2020.



**Angela Regina Maciel Weinmann**  
Presidente da Comissão de Residência Médica – COREME  
Universidade Franciscana - UFN

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO CADASTRAL DO CANDIDATO**

CPF nº \_\_\_\_\_ CRM nº \_\_\_\_\_

NOME (completo) \_\_\_\_\_

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_ PAI \_\_\_\_\_

SEXO \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR nº \_\_\_\_\_

Nº DEPENDENTES NO IMPOSTO DE RENDA \_\_\_\_\_

GRUPO SANGUÍNEO \_\_\_\_\_ FATOR RH \_\_\_\_\_

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

COR \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO ONDE FEZ GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

REGISTRO GERAL nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDITOR \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

**CONTA PARA PAGAMENTO**

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA SALÁRIO: \_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO INSS: \_\_\_\_\_ Nº. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**Observação:** O NÃO preenchimento completo do formulário cadastral inviabiliza a matrícula do candidato. A conta bancária deverá ser **conta salário** em nome do titular, do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.